

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
UM ANO DE PANTENE PRA VOCÊ**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 05.001198/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 296 Complemento: 24º A 27º ANDARES E MEZANINO,
CONJUNTOS 241 A 271 Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A. Endereço: SACADURA CABRAL Número: 102 Bairro: SAUDE Município:
RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902
CNPJ/MF nº:33.014.556/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/03/2019 a 31/03/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/03/2019 a 31/03/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “Um Ano de Pantene pra Você” é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante”).

Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico.
Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Esta Promoção terá início às 0h do dia 06/03/2019 e término às 23h59min do dia 31/03/2019 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 60 (sessenta).

Para participar da Promoção, os participantes devem adquirir em quaisquer lojas físicas da Empresa Aderente localizadas em todo o território nacional do Brasil, pelo menos R\$30,00 (trinta reais) de qualquer produto Pantene de propriedade da Empresa Mandatária, preservar o cupom fiscal de compra de tais produtos e cadastrá-lo no site www.panteneparavoce.com.br fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (l) data da compra; (m) valor total dos produtos adquiridos; (n) número do comprovante fiscal; (o) foto do comprovante fiscal; (p) número do CNPJ do estabelecimento; (q) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s) participante(s); (r) bem como ler e aceitar o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele.

O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas no formulário mencionado acima invalidará a respectiva inscrição. Caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na sua desclassificação.

Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independente da quantidade de produtos Pantene relacionados em cada cupom fiscal.

Cada Participante poderá participar da Promoção apenas uma vez durante todo o período de participação desta Promoção.

O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

Com a efetivação do cadastro no site da Promoção, o Participante receberá na própria tela do site da Promoção a confirmação ou não da contemplação do brinde.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 31/03/2019 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 333

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
60	12 Kits de Cabelo Pantene (cada kit contém 1 Shampo Pantene PRO-V de 400ml + 1 Condicionador Pantene 3 Minutos Milagrosos de 170ml + 1 Ampola Restauração de 15ml) + 6 Kits de Ampola Nocaute (cada kit Desmaia Cabelo contém 3 Ampolas Pantene)	467,82	28.069,20

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	28.069,20

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; (c) cópia simples do comprovante de residência; e (d) o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes.

Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.

Caso o Participante escolhido não tenha preenchido todos os requisitos previstos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, será identificado um novo Participante elegível a receber o Prêmio por meio da mecânica da Promoção. Caso isso não ocorra dentro do período da Promoção, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

O Prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível e será entregue ao Participante

contemplado desta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua participação na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da contemplação do brinde.

O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de contato telefônico ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h (quarenta e oito horas), por telegrama com aviso de recebimento, no prazo de até 7 (sete) dias contados a partir da data da contemplação correspondente, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação de condição de contemplado.

O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da contemplação. Os prêmios serão entregues aos Participantes contemplados no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão da validação da participação de cada Participante.

Caso durante o período acima determinado o contato com o Participante contemplado no sorteio não seja possível ou o Participante contemplado não entre em contato com a P&G para resgatar o Prêmio, o valor correspondente ao Prêmio oferecido no sorteio correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, funcionários, prestadores de serviços, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.

Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G e das Lojas Americanas S.A., seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Koury Lopes Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Fazenda, cujo número consta no início desse Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Fazenda. Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site www.panteneparavoce.com.br

Este Regulamento ficará disponível para consulta no link www.panteneparavoce.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 05.001198/2019